



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.452, DE 19 DE JUNHO DE 2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura de Nova Categoria Econômica no Orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para abertura de nova Categoria Econômica 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores, destinado a atender despesas oriundas do funcionamento e manutenção regular do Serviço de Água e Esgoto da Autarquia - SAEP (reembolso de despesas à Prefeitura Municipal de Pirassununga, em virtude dos pagamentos efetuados nos exercícios de 2012 a 2017, referente a contas de energia elétrica da Estação de Tratamento de Esgoto), cuja totalidade dos valores do orçamento vigente não sofrerá alteração por se tratar de modificação utilizando saldo do mesmo, sendo elencada na seguinte dotação orçamentária:

17 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
17.04 DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL
17.04.02 SERVIÇOS DE ESGOTO
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.5012 Sistemas de Esgoto
17.512.5012.2305.0000 Manutenção dos Serviços de Esgoto
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que a totalidade do orçamento vigente não sofrerá alteração por se tratar de modificação utilizando saldo do mesmo:

17 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
17.04 DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL
17.04.02 SERVIÇOS DE ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | |
|------------------------|--|
| 17 | Saneamento |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |
| 17.512.5012 | Sistemas de Esgoto |
| 17.512.5012.1554 | Ampliação ETE Laranja Azeda Construção Caixa de Areia Estação Elevatória |
| | R\$ 1.000.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de junho de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.